



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 21/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP , NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. Manuel Maia de Vasconcelos Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa **ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.670.561/0001-02, com endereço na avenida Coronel Neto, nº 350, bairro Goiabeiras - CEP: 78.032-060 - Cuiabá-MT, Telefones: (65) 3624-3510, Whatsapp: (65) 9.9983-9890, e-mail: actusadmlic@gmail.com, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sr^a Tatiana Helena Durante, CPF nº 620.647.032-68, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº 0003528-73.2023.4.05.7400, **TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 21/2023**, de prestação de serviços técnicos de engenharia, em observância ao regime jurídico das licitações e contratos administrativos instituído pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA CONSENSUAL

O presente termo aditivo tem por finalidade o aditamento contratual para fins de acréscimo qualitativo consensual dos serviços propostos na Requisição de Contratação nº 01/2024 (doc. 4255001).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O contrato ficará acrescido do valor de **R\$ 22.044,00 (vinte e dois mil e quarenta e quatro reais)**, passando o valor total contratado de R\$ 174.086,30 para **R\$ 196.130,30 (cento e noventa e seis mil cento e trinta reais e trinta centavos)**, nos termos do **PARECER** de doc. 4334016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica prorrogado o prazo de conclusão dos serviços, que será acrescido de mais 30 (trinta) dias, passando a totalizar 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133/2021, condicionada sua eficácia à publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo enquadra-se conforme abaixo:

* REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINA BRANDE - PB (15G6) (PTRES 203983) no valor total de R\$ 19.056,00 (dezenove mil cinquenta e seis reais), estando inclusas as despesas previstas com serviço técnico especializado, deslocamento/estadia e gerenciamento de projeto, e na Natureza de Despesa "4.4.90.00 - Despesa de Capital";

* REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM SOUSA - PB (PTRES 228329) no valor total de R\$ 2.988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais), estando inclusas as despesas previstas com serviço técnico especializado, deslocamento/estadia e gerenciamento de projeto, e na Natureza de Despesa "4.4.90.00 - Despesa de Capital".

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 111, c/c a alínea "a" do inc. I do artigo 124, e art. 125, todos da Lei 14.133/2021, bem assim nas cláusulas quarta e décima terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente termo aditivo fica condicionada à divulgação integral do presente instrumento no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente Termo Aditivo 02 ao Contrato nº 21/2023 que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 26/06/2024, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA HELENA DURANTE, Sócia**, em 27/06/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4383292** e o código CRC **B02EFD75**.

